



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 76
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece, para o ano de 2022, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022; e considerando a necessidade de ser formalmente estabelecido, a cada ano, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN,

DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2022, fica estabelecido em 35 (trinta e cinco) o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PRCADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 20 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 76
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento

Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos